



JP

EDITAL Nº 53/ 2019

-----Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do estipulado no n.º1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, de que, em reunião ordinária do executivo, realizada em 18 de Novembro do corrente, foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa: -----

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária de 30 de outubro de 2019.-----

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 04 de novembro de 2019.-----

-----Tomar conhecimento, das listagens elaboradas pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de contratos de água e recolha de Águas Residuais Domésticas, referentes ao mês de outubro 2019.-----

-----Deliberar, por unanimidade, apoiar a frequência no Jardim de Infância, para as menores Ariana Gama Lago e Vitória Gama Lago, a frequentar o Jardim de Infância de Geme, e compartilhar a despesa inerente à participação familiar (refeição e prolongamento), nos termos da informação prestada pela Técnica.-----

-----Deliberar, por unanimidade, apoiar o prolongamento e refeição do Jardim de Infância, para o aluno Guilherme Dinis da Silva Pereira e a despesa inerente à participação familiar (refeição e prolongamento), nos termos da informação prestada pela Técnica.-----

-----Deliberar, por unanimidade, aplicar a "Tarifa Social", solicitada pela Associação Cultural, Recreativa, Desportiva de Solidariedade Social de Pico de Regalados nos termos do n.º 3 do artigo 168.º do Regulamento de Águas e Resíduos, tendo em consideração o teor da informação do Técnico constante do processo.-----

-----Deliberar, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no nº5 do artigo 71º do RJUE por força da aplicação da alínea d) do



df

nº3, do referido artigo, referente ao processo 01/2010/9485, em nome de Paula Maria Arantes Pereira, tendo em consideração as informações técnicas e o parecer jurídico constante do processo, indeferindo-se, conseqüentemente, o pedido de alteração à licença entretanto apresentado pela interessada.-----

-----Deliberar, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º, n.º1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, tendo em conta as informações constantes do processo n.º 03/2019/791, em nome de Herança de João Lopes da Costa.-----

-----Deliberar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 103.º do Regulamento do PDM em vigor, reconhecer que o acerto de áreas não prejudica o correto ordenamento do território, tendo em consideração o teor da informação técnica datada de 31/10/2019, o parecer técnico do CDOT de 16/10/2017 e o parecer favorável emitido pela CMDF em 30/09/2019.-----

-----Deliberar, por unanimidade, a aceitação de um edifício unicamente destinado a uso habitacional, tendo em consideração o disposto na alínea b), do n.º 1 da UOPG 2 – Espaço Urbano da Vila de Prado do Anexo I do RPDM, assim como o parecer técnico do CDOT de 20/10/2019 e a exposição justificativa apresentada pelo requerente na Memória Descritiva – Versão 3, constante do processo.-----

-----Deliberar, por unanimidade, reconhecer que o projeto de obras de urbanização nos termos e condições das informações Técnicas da DAS e da DAO, constantes do processo n.º 01/2019/192, em nome de Solar de Febros – Investimentos Lda, tendo em vista a instalação das infraestruturas não acarretam prejuízos inaceitáveis para o ordenamento do território e desenvolvimento local.-----

-----Deliberar, por unanimidade, deferir a legalização da edificação, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 104.º do RPDM em vigor nos termos e condições constantes da informação técnica datada de 29/10/2019, referente ao processo n.º01/2019/117, em nome de José Lopes Narciso.-----

-----Deliberar, por unanimidade, apoiar o prolongamento e refeição do Jardim de Infância,



JP

para o aluno Santiago Cunha Nascimento, nos termos da informação prestada pela Técnica.-----

-----Deliberar, por unanimidade, atribuir os subsídios às Associações e Coletividades do Concelho, constantes na listagem anexa à proposta, para o ano 2019, nos termos da proposta apresentada.-----

-----Aprovar, por maioria, com os votos favoráveis dos membros do PSD, a proposta de Objetivos Estratégicos para o ano 2020. Os Senhores Vereadores do PS abstêm-se por se tratar de matéria meramente administrativa.-----

-----Deliberar, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de propriedade, ao abrigo do artigo 54º, nº 1, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, nos termos das informações técnicas constantes do processo nº 03/2019/679, em nome de Herança de António Sousa, sito no lugar da Igreja Velha, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo.-----

-----Deliberar, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de propriedade, ao abrigo do artigo 54º, nº 1, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, nos termos das informações técnicas constantes do processo nº 03/2019/736, em nome de Manuel Vivas de Oliveira, sito no lugar da Costa, da União das Freguesias do Vade.-----

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a ADOL – Associação Dr. Domingos de Oliveira Lopes, para apoiar a liquidação dos encargos assumidos com a construção do Museu do Brinquedo e da Brincadeira, no Edifício da Antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Monte – Barbudo.-----

-----Deliberar, por unanimidade, admitir ser reduzida até 10 metros a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do nº 4 do referido artigo 16º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei nº 14/2019, de 21 de janeiro, referente ao processo n.º 01/2019/199, em nome de Primórdio – Investimentos Imobiliários, S.A. tendo em consideração:

- a) As medidas excepcionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à




Vila Verde
Município

passagem do fogo constantes da memória descritiva que integra o respetivo processo:

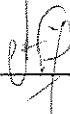
- b) Medidas excepcionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos identificadas na referida memória descritiva;
- c) Parecer favorável da CMDF, emitido na sua reunião realizada no passado dia 15 de Novembro.


As referidas medidas excepcionais de proteção de defesa e resistência do edifício à passagem do fogo propostas pelo requerente e de contenção de fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos são condições específicas do licenciamento em apreço sem prejuízo da garantia do cumprimento da legislação existente sobre a segurança dos edifícios contra incêndios.-----

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

-----E eu  Coordenador da Unidade de Contratação Pública o subscrevi.--
Paços do Município de Vila Verde, em 19 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara,



O presente edital é afixado pelo prazo de
_____ dias em <u>21 / 11 / 2019</u>
e retirado em _____ / _____ / _____

O(A) Funcionário(a)